

Documentos a apresentar juntamente com o formulário de candidatura

Nota: Deve ser enviado o formulário de candidatura também por email para modelar@arscentro.min-saude.pt

Documentos que comprovam os requisitos solicitados na Portaria n.º 578/2009 de 1 de Junho

Encontrar-se regularmente constituído e devidamente registado:

- Cópia dos estatutos;
- Cópia de certidão de registo da entidade regularmente constituída.

Possuir contabilidade organizada e ter a situação regularizada em matéria de obrigações contabilísticas:

- Código de validação do IES.

Não ter condenação judicial por má administração de subsídios ou outro tipo de financiamentos públicos:

- Declaração sob compromisso de honra.

Deter idoneidade, capacidade organizativa, técnica e financeira, bem como os meios materiais, técnicos, humanos e financeiros para desenvolver os projectos propostos:

- Declaração do órgão de gestão.

Ter a situação contributiva perante a segurança social e a administração fiscal devidamente regularizada:

- Certidões da Segurança Social e Finanças ou
- Autorização de consulta.

Serem proprietários do terreno ou do edifício a intervencionar ou detentores de qualquer outro título bastante que permita afectar edificações, instalações e equipamentos objecto do financiamento previsto no presente Regulamento, pelo período mínimo de 3,5 ou 8 anos, consoante o apoio financeiro ascenda a € 100 000, € 400 000 ou € 750 000, respectivamente, em regime de permanência e exclusividade:

- Certidão do conservatório ou escritura que ateste a situação.

Não podem ter sido objecto de qualquer outro financiamento, comunitário ou nacional, para as mesmas despesas:

- Declaração sob compromisso de honra.

Verificar-se viabilidade de construção, de raiz ou de ampliação, mediante informação prévia da autarquia:

- Informação da autarquia.

Documentos comprovativos da capacidade financeira do candidato para suportar o financiamento do projecto na parte que excede o apoio financeiro:

- Declarações das entidades que irão suportar o capital alheio até aos montantes inscritos na candidatura, designadamente no mapa 5.B;

- Último Relatório de Contas;
- Balanço de 2008;
- Demonstração de Resultados de 2008.

No caso de projectos que envolvam a realização de obras de construção:

- Estudo prévio de arquitectura ou elementos de fase posterior do projecto técnico, incluindo peças escritas e desenhadas de forma a permitir a fácil apreciação das soluções propostas pelo autor do projecto e sua comparação com as exigências do programa funcional, acompanhado, no mínimo, dos seguintes **elementos** conforme estipulado nas **subalíneas i) e ii) da alinea f do ponto 4 do artigo 12º da Portaria n.º 578/2009 de 1 de Junho.**